



TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

Aquisição de camisetas para os Agentes de Transito e Fiscais, para atender as demandas da divisão de trânsito e da Divisão de Fiscalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.1 – JUSTIFICATIVA

A aquisição das camisetas para os Agentes de Transito e Fiscais foca em promover a identificação e padronização da equipe, reforçar a identidade institucional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Divisão de Transito Fiscalização de transito, Sinalização e educação – fichas nº 687 e 688

2. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

As camisetas serão entregues na Prefeitura Municipal – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Avenida Beira Mar 11000, Balneário Meu Recanto.

3. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

3.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

3.2. Data Prevista: O mais breve possível, considerando a urgência da temporada 2025/2026.

4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo 2(dois) meses a partir da entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

CAMISETA TIPO PÓLO TRANSITO: camiseta tipo Polo, tecido Piquet 52% poliéster, 48% algodão, gramatura com no máximo 185 G/m², corpo na cor amarela “Skol” com a gola e bracelete na cor preta, na manga esquerda de quem veste aplicação do brasão do município com 9,0 cm de altura nas cores originais em silkscreen; na manga direita de quem veste aplicação da bandeira do Brasil com dimensões de 7,0 cm x 4,0 cm; Bolso frontal do lado esquerdo de quem veste com a inscrição DIMUTRAN, em bordado eletrônico, na cor preta. Nas costas a escrita centralizada TRÂNSITO com dimensões de 30,0 cm X 5,0 cm na cor preta em silkscreen com faixa refletiva prata com 2,5 cm de largura na parte superior do tórax e no mesmo alinhamento nas costas estendendo-se para as mangas.

CAMISETAS FISCALIZAÇÃO: Camiseta manga curta na malha PV (67% poliéster, 33% viscose), na cor cinza chumbo, com estampa em silk screen na cor branca FISCALIZAÇÃO nas costas e no peito do lado direito, e na manga direita, o brasão do município colorido.



6. ESTIMATIVA DE PREÇO

Realizar cotações com pelo menos três fornecedores diferentes para o item, visando o melhor custo-benefício.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Objeto não se enquadra

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Objeto não se enquadra.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES.

Objeto não se enquadra.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Responsável pela Demanda: Jose Edel Damasceno – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Local de Entrega: Secretaria de Planejamento Urbano- Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
-

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.



13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

14.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2021. sendo:

GESTOR	SECRETARIA
DECILIO ALVES	ADMINISTRAÇÃO

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

JOSÉ EDEL DAMASCENO JUNIOR
SECRETARIO